



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

162

4.

DECRETO Nº 1577, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1494, de 06/01/2012 e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir de 08/10/2012, o Decreto nº 1494, de 06/01/2012, em que concedia à servidora Elizandra Pereira da Silva, uma gratificação equivalente a 50% de seu salário base, pelos serviços que vinha prestando nas condições de Coordenadora do Programa de Atendimento Integral à Família.

Parágrafo Único – A revogação de que trata este artigo ocorre em razão de não haver mais necessidade da atuação da referida servidora como Coordenadora do programa acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, com sua eficácia a partir de 08/10/2012.

Meridiano, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. Dirce
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP